



Lei nº 141, de 20 de Março de 1995

Concede Ajuda Financeira às Associações deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ-CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

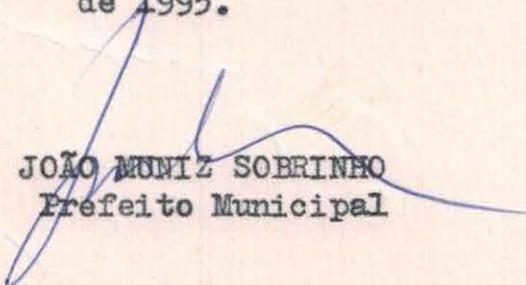
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cruz autorizado a conceder Ajuda Financeira a título de subvenção social, no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) às Associações abaixo relacionadas:

- Associação dos Moradores de Poço Doce...R\$ 200,00 ✓
- Associação Comunitária de Paraguai.....R\$ 200,00 ✓
- Associação Comunitária de Prata.....R\$ 200,00. ✓

Art. 2º - As despesas ora autorizadas correrão por conta da dotação própria do corrente orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 20 de Março de 1995.


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal